

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1220/2015

ALTERA O ART 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

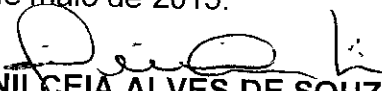
NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 849, de 28 de fevereiro de 2007, Conforme estabelece a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Dois representantes do Poder Executivo sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) um representante dos professores da educação básica pública;
- c) um representante dos diretores das escolas públicas;
- d) um representante dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas;
- e) dois representantes de pais de alunos da educação básica pública;
- f) dois representantes de estudantes da educação básica pública;
- g) um representante do conselho tutelar;
- h) um representante do conselho municipal de educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 979 de 24 de novembro de 2009.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de maio de 2015.


NILCEIA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015

O Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o processo licitatório, modalidade DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015.

Caracol/MS, 15 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador: F24AABCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2015

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - FUNDEB.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art. 7º da Lei Municipal 849 de 28 de fevereiro de 2007, por um mandato de 02 anos, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal
TITULAR SUPLENTE
Antonio Alberto Mariano Martins Jean Lunardi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR SUPLENTE
Leandro Godoy Loiola Roseni Martins Freitas

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR SUPLENTE
Cleuza Torales Redreso Regiane Peres França

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
TITULAR SUPLENTE
Leila Maria Gonzatto Juliane Noemia de Oliveira Maciel

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas:
TITULAR SUPLENTE
Aparecida Elena Batista Dias Rozimar Carvalho Rodrigues

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
TITULARES SUPLENTE
Elivane Grazielle Bedin Simone dos Santos Lima Pinto
Renata Flores Francisco Maria Aparecida Gularte

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULARES SUPLENTE
Erica Maiane Ferreira da Silva Marta Pereira de Oliveira da Cruz
Elisangela Marques; Hilaria Marques;

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR SUPLENTE
Kátia Barbosa Roa Daffli Modolon Lopes

Representantes do Conselho Municipal e Educação:
TITULAR SUPLENTE
Zenir Martins dos Santos Roberto Vieira de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 11 de junho de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: DEC20E6C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1220/2015

ALTERA O ART 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 849, de 28 de fevereiro de 2007, Conforme estabelece a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dois representantes do Poder Executivo sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
um representante dos professores da educação básica pública;
um representante dos diretores das escolas públicas;
um representante dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas;
dois representantes de pais de alunos da educação básica pública;
dois representantes de estudantes da educação básica pública;
um representante do conselho tutelar;
um representante do conselho municipal de educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 979 de 24 de novembro de 2009.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: 041DISA7